



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N^o **1603**

De 29 de Setembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 300.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1^o - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 08 48 247 1 22

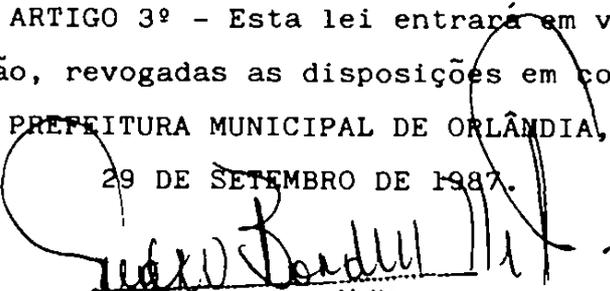
CZ\$ 300.000,00 - FICHA 116

ARTIGO 2^o - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1^o, item II, da Lei complementar n^o 4320/64.

ARTIGO 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE SETEMBRO DE 1987.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N^o 14 FLS 155

EU Adilto REGISTREI.